



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

LEI Nº 601/2014

Dispõe sobre denominação da Farmácia Cidadã
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada de “**SIORCIDES JOSÉ DIAS**”, a Farmácia Cidadã de Mucurici/ES, localizada na Praça São Sebastião no centro de Mucurici-ES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reovagas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 05 de fevereiro de 2014.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior

PREFEITO MUNICIPAL